



**CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO**

**Ata nº 02/2012**

**Sessão extraordinária realizada em 28/03/2012**

Aos 28 dias do mês março de 2012, às 17:00h, no Laboratório de Informática Jurídica (LINJUR), anexo do Pavilhão 4, Campus Carreiros, sob a presidência do Diretor, Prof. Dr. Carlos André Birnfeld, e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificadas as ausências dos(as) Professores(as): Simone Freire, Vanessa Caporlingua em viagem a serviço da universidade e Regina Cécere Viana, em atestado médico. Ao início da reunião o Professor Carlos André esclareceu que a mesma estava sendo realizada no LINJUR tendo em vista a realização de outro evento na sala 6101, inicialmente programada para a reunião. Destacou que para garantir a orientação dos conselheiros e demais interessados afixou dois cartazes na porta da referida sala 6101 informando o local do evento, além de ter destacado um estagiário da secretaria para ficar de plantão, junto à referida porta, para orientar o deslocamento. Foram tratados os seguintes assuntos: **1) AUTORIZAÇÃO DA ACADÊMICA RAIZA JAVARINI CARNEIRO PARA PARTICIPAR DESTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO DA FADIR, NOS TERMOS DO ART. 15 DO REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE.** Discutida e votada, a autorização para a acadêmica supracitada participar desta sessão extraordinária, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Professor Péricles propôs que fosse realizada a alteração da ordem da pauta, propondo que o sétimo item de pauta, de interesse da acadêmica, passasse para o segundo item de pauta, imediato, sendo que, discutida, a proposição do referido professor foi aprovada por unanimidade. **2) PROCESSO 23116.001859/2012-86 REQUERENTE: RAIZA JAVARINI CARNEIRO.** Ao início, o professor Carlos André esclareceu que, nos termos do regimento interno da Unidade, daria inicialmente a palavra ao relator, sendo passada, à seguir, ao advogado da requerente, se estivesse presente e tivesse procuração nos autos, conforme já notificara a própria requerente, passando a seguir a palavra aos demais conselheiros. O Professor Rafael Ferreira, relator do processo, proferiu a leitura do relatório, votando pela manutenção da decisão da Coordenadora dos Cursos de Direito, Professora Simone Freire. Não se fez presente advogado para requerente, nem se detectou existência de procuração nos autos, de forma que a palavra foi aberta, de imediato, aos conselheiros. A acadêmica Danielle Gautério solicitou a oitiva imediata, pelo Conselho, da Requerente Raiza Javarini Carneiro, sendo que a solicitação foi negada por 12 votos contrários e 3 votos favoráveis. Após amplo debate, por proposição do Professor Salah, com aval de todos os conselheiros, o Prof. Carlos André colocou em votação na plenária o seguinte questionamento prefacial para nortear a decisão: “Existiria margem de discricionariedade, tanto para a Coordenadora, como para o Conselho da FADIR para, neste caso, apreciar, subjetivamente, a possibilidade de suprir o ato de não realização

da matrícula nos prazos determinados?" sendo "não" a "opção 1" (parte do voto do relator) e "sim" a "opção 2". Após breve argumentação para ambas, colocada a questão em votação, a "opção 1" obteve 7 votos, a "opção 2" obteve 6 votos, computando-se, outrossim, 3 abstenções. Logo após, a partir da referida premissa, prosseguiu o debate, ao final do qual o Professor Carlos André colocou em votação o relatório elaborado pelo Prof. Rafael Ferreira, o qual, conforme mencionado anteriormente, votou pela manutenção da decisão da Coordenadora dos Cursos de Direito. Após debates, o relatório foi aprovado por 9 votos favoráveis, 3 votos contrários e 3 abstenções.

**3) POSSE DOS CONSELHEIROS: PROFESSORA REGINA CECERE VIANNA, PROFESSORA RITA DE ARAÚJO NEVES E ACADÉMICO EDUARDO**

**HELDT MACHADO:** O Professor Carlos André relatou que detectou a vacância de 3 vagas no Conselho Acadêmico da FADIR, sendo duas vagas de representação titular docente e uma vaga de representação titular discente, oriundas dos afastamentos para pós-graduação d@s professor@s: Enio Fernandez Junior e Sheila Stolz e da vaga ocupada pelo acadêmico de pós-graduação, Pablo Medeiros, que extinguiu-se devido ao encerramento do Programa de Pós- Graduação em Educação e Direitos Humanos. Outrossim, o professor Carlos André também informou que, neste interregno a Professora Rita declinou da vaga no Conselho, sendo dada a posse, conforme regimento interno da Faculdade de Direito, aos seguintes membros: Professora Regina Cecere Vianna, Professora Elisa Girotti Celmer e ao Acadêmico Eduardo Heldt Machado.

**4) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA ACADÊMICA**

**MAIARA FONSECA:** Discutido o votado, o relatório de atividades da referida acadêmica foi aprovado por unanimidade.

**5) APROVAÇÃO DO PLANO DE**

**TRABALHO DO PROFESSOR JOSÉ RICARDO CAETANO COSTA PARA ATUAR**

**NA FADIR EM REGIME DE SERVIÇO PÚBLICO VOLUNTÁRIO (LEI 9.608, DE**

**18/02/98):** Discutido e votado, o requerimento do referido Professor, para atuar em regime de serviço público voluntário, nos termos da lei supracitada, foi aprovado por unanimidade, assim como o respectivo Plano de Trabalho proposto.

**6) DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR MARIO FERNANDO RIBEIRO PARA ATUAR COMO**

**COORDENADOR DO SAJ (SERVICO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA):** O Professor

Carlos André informou estar designando o Professor Mario Fernando para a Coordenação do SAJ, em virtude do fato de que Professora Elisa Celmer, que estava acumulando a referida Coordenação do SAJ com a Coordenação dos Estágios Supervisionados, estar atuando na implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio Grande, bem como considerando o fato de que o referido professor Mário Fernandes seja concursado na área, além de apresentar notório envolvimento histórico com o referido projeto. Após debates, a designação do Professor supracitado para atuar na Coordenação do SAJ foi aprovada por unanimidade.

**7) APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DE**

**DISCIPLINAS NOS CURSOS DE DIREITO. ASSUNTOS GERAIS:** O professor Carlos

André, após disponibilizar o texto da referida norma por escrito a todos os conselheiros, fez detalhada exposição dos motivos que levaram à proposição da referida norma, notadamente a ausência de balizas melhor delimitadas para orientar o procedimento da Coordenação do Curso de Direito nos casos de aproveitamento, situação que tem gerado ausência de uniformidade das decisões, se comparada atuação de diferentes coordenações, em diferentes épocas. Esclareceu que a norma geral da universidade, aplicável a todos os cursos faz referência genérica aos critérios da afinidade entre carga, conteúdo e a consideração do tempo, sem, todavia fixar parâmetros objetivos, por exemplo, em relação a qual percentual de carga horária seria aceitável. Considerou, outrossim, que a norma geral da universidade, que não merece reparos na medida em que se dirige à um considerável número de cursos e realidades, requer um detalhamento, maior, diante da realidade de cada curso, em especial, os cursos da

Faculdade de Direito, que requerem, dada sua realidade, um tratamento mais cuidadoso e mais padronizado, tal qual exposto. Posta em debate a questão, foi solicitado pelo Conselheiro José Carlos Barbosa, considerando o adiantado da hora, um tempo maior para a leitura da referida norma, até a próxima reunião. Debatida brevemente a solicitação, o Conselho aprovou, por unanimidade, a retomada da temática como primeiro item de pauta na próxima Reunião do Conselho, agendada, conforme Calendário Acadêmico da Unidade, para o dia 04/04/2012, onde os conselheiros já terão lido o material e apresentarão, se for o caso, destaques específicos para votação. **8) Assuntos Gerais:** O Professor Carlos André informou que está agendada para o dia 02/04/2012, a Reunião do Núcleo Docente Estruturante, tendo como pauta a conformação final da proposição de Reforma do Projeto Político Pedagógico dos Cursos de Direito, solicitando aos professores que tenham alguma última contribuição derradeira para o projeto que se manifestem até o dia 30 do mês de março de 2012. **Encerramento:** Cumprida a pauta extraordinária, foi encerrada a reunião, da qual eu, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será devidamente firmada.

---

Secretário

---

Diretor